



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região; apreciando o processo TRT nº MA-367/2002, por unanimidade de votos, resolveu:

I – CONCEDER pensão temporária às menores DAYANE SILVA RIBEIRO e DANIELLE SILVA RIBEIRO, filhas do ex-servidor deste Tribunal, Sr. JOÃO EVANGELISTA OLAIA RIBEIRO, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão que o servidor percebia, caso estivesse em atividade, devidamente rateada em partes iguais, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, nos termos do art. 217, inciso II, letra "a" e de acordo com o § 3º, do art. 218, todos da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 29.6.02, data em que ocorreu o óbito.

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 23 de julho de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região